

## **Avisos do Banco de Portugal**

### **Aviso nº 1/97**

Considerando o disposto no nº 4.º da Portaria do Ministro das Finanças nº 291/96, publicada no *DR*, 2.ª, de 23-12-96, obtido o parecer favorável da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e ouvidas a Associação da Bolsa de Derivados do Porto e as associações representativas das instituições de crédito e das sociedades financeiras interessadas, o Banco de Portugal aprovou o contrato-tipo de reporte que, por este aviso se publica.

Trata-se de um modelo de contrato que seguiu de perto e acolheu, no fundamental, os exemplos contratuais inglês e francês, respectivamente o Global Master Repurchase Agreement e a Convention Cadre relative aux opérations de pension livrée, com as simplificações e adaptações consideradas compatíveis com o direito português.

Ao promover a divulgação deste contrato, o Banco de Portugal visa desenvolver o mercado de reportes, que é, reconhecidamente, um segmento importante do mercado monetário, e contribuir para a padronização das operações.

Espera-se que o contrato-tipo de reporte ora introduzido no mercado nacional venha a ser objecto de utilização generalizada, nomeadamente por parte de não residentes, por se ter adoptado um modelo aberto e susceptível de corresponder à variedade de interesses dos agentes do mercado.

Aliás, este contrato é exigido pela Port. 291/96, já citada, nos casos em que se pretenda que a Associação da Bolsa de Derivados do Porto, preste serviços de contraparte.

Crê-se também que a padronização das operações de reporte conduzirá, com o tempo, à criação de um «mercado de ecrã», em que os principais intervenientes deverão assumir a posição de «market-makers», cotando em contínuo taxas de juro de reporte «bid e offer».

Finalmente, considera-se útil que este contrato venha a ser revisto por forma a acolher as alterações que a experiência da sua utilização no mercado eventualmente revele serem necessárias.

Assim, o Banco de Portugal aprova e publica o contrato-tipo de reporte, anexo ao presente aviso e que dele faz parte integrante.

8-3-97. - O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*.